



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.309, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação das Famílias Atípicas de Apodi – AFATA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS DE APODI – AFATA**, com sede e foro jurídico no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.330 Data: 22.12.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora